



ATO EXECUTIVO R-Nº 039/2024

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 16 da Lei Municipal nº 5.907 de 20/12/2023 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Ato Executivo.

Artigo 2º - O recurso para cobertura da Suplementação do Anexo I é o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, resultante da redução constante do Anexo II.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2024, conforme Anexos I e II.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 5 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos cinco dias do mês de dezembro de 2024.

Giselle Costa Rodrigues
Secretária da Reitoria substituta



ATO EXECUTIVO R-Nº 039/2024

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

08 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

02 – Pró-reitoria de Administração

12	- Educação	
12.122	- Administração Geral	
12.122.0104	- Suporte Administrativo	
12.122.0104.4003	- Suporte Técnico Administrativo	
319013	Obrigações Patronais	2.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 2.000,00



ATO EXECUTIVO R-Nº 039/2024

ANEXO II

REDUÇÃO

08 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

12	- Educação	
12.571	- Desenvolvimento Científico	
12.571.0114	- Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	
12.122.0114.4016	- Pesquisa Científica e Tecnológica	
319013	Obrigações Patronais	2.000,00

Total das ReduçõesR\$ 2.000,00